Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
05 NOV. 2021
Protocolo Nº 748

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer Conjunto 74/2021
Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 062/2021
Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2022 à 2025. Primeiramente, convém esclarecer que o Plano Plurianual é um instrumento pelo qual se formula o planejamento estratégico de médio prazo da administração pública do Município, tem vigência de 04 (quatro) anos, e traz as metas e investimentos prioritários para o período correspondente entre o segundo ano do mandato do atual prefeito até o primeiro ano da gestão seguinte.

Estabelecer os programas e objetivos, os indicadores recursos e principais iniciativas do Município se trata de uma obrigação Constitucional. Neste Plano Plurianual há anexos elucidativos dos Programas de Governo, e das Operações Especiais e Reserva de Contingência, os quais observam a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, a Lei Orçamentária Anual, e as Leis de Abertura de Créditos Adicionais, podendo assim ser revisado anualmente para adequar a realidade do Município, o que será feito por meio de projeto de Lei específico encaminhado a esta Casa de Leis.

Conclui-se se tratar de valores financeiros estimados, que não se constituem em limites a programação das despesas expressamente previstas nas leis orçamentárias e de créditos adicionais. Assim, após discutirem e deliberarem quanto a matéria de fato e de direito, os membros das Comissões constaram que o Projeto de Lei se encontra dentro da Legalidade e da Constitucionalidade, observando criteriosamente os princípios e premissas necessários para sua elaboração, como interesse público e as diretrizes legais vigentes, devendo, portanto, ser levado a plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 04 de novembro de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
09 NOV. 2021
APROVADO

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Posso Simionato
Relator

Osmar Checchi
Membro

Pedro Reinaldo de Oliveira
Presidente

Ivo Patel
Relator

Lídia Posso Simionato
Membro

Nereu Hengen
Presidente

Saimon Roberto Miri
Relator

José Carlos Martini
Membro

Saimon Roberto Miri
Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira
Relator

José Carlos Martini
Membro